

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 001/2018, firmado em 30/01/2018, com vigência até 28/02/2021, com o **PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de acordo com o processo administrativo nº **2865/2016**, cujo objeto é o apoio financeiro da **SEMPRE** à **CONVENIADA** na execução do projeto voltado para a formação de 50 (cinquenta) jovens em futuros monitores de turismo. Os jovens atendidos no projeto terão oportunidade do primeiro contato com a atuação na área de turismo. Através das atividades desenvolvidas na capacitação, os jovens em situação de vulnerabilidade social serão estimulados a valorizar o compromisso com o trabalho e a participação cidadã, o que pode ser o início de uma transformação social. Para participar do Projeto Monitor de Turismo – CHS, o jovem deve ter entre 16 e 17 anos, residir no município de Salvador e estudar em escola pública.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 e 0.1.91. - 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2019.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Decio Martins Mendes Filho
Delegação de Competência
DOM: 7421 Portaria: 56/2019



vulnerabilidade e risco social.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91 - 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 001/2018, firmado em 30/01/2018, com vigência até 28/02/2021, com o **PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de acordo com o processo administrativo nº **2865/2016**, cujo objeto é o apoio financeiro da **SEMPRE** à **CONVENIADA** na execução do projeto voltado para a formação de 50 (cinquenta) jovens em futuros monitores de turismo. Os jovens atendidos no projeto terão oportunidade do primeiro contato com a atuação na área de turismo. Através das atividades desenvolvidas na capacitação, os jovens em situação de vulnerabilidade social serão estimulados a valorizar o compromisso com o trabalho e a participação cidadã, o que pode ser o início de uma transformação social. Para participar do Projeto Monitor de Turismo - CHS, o jovem deve ter entre 16 e 17 anos, residir no município de Salvador e estudar em escola pública.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 e 0.1.91 - 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2019.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 004/2018, firmado em 30/01/2018, com vigência até 01/04/2021, com o **PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de acordo com o processo administrativo nº **3330/2016**, cujo objeto é o apoio financeiro da **SEMPRE** à **CONVENIADA** na execução do **PROJETO CONVIVENDO E APRENDENDO**, visando promover a convivência social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de 1000 pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social em 05 comunidades de Salvador, de modo a ampliar as trocas culturais, de vivências e desenvolver o sentimento de pertença e de identidade individual e coletiva.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento

fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.249701. Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.28 - 2.2.28 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91 - 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 007/2017, firmado em 01/01/2018, com vigência até 31/12/2020, com a **AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA**, de acordo com o processo administrativo nº **2634/2017**, cujo objeto é o apoio financeiro da **SEMPRE** à **CONVENIADA** ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de alta complexidade nas modalidades Abrigo Institucional temporário e casa de passagem para acolher 100 (cem) pessoas adultas em situação de vulnerabilidade e risco social, em serviço de Acolhimento Institucional.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.28 - 2.2.28 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91 - 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2020

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 009/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC**, de acordo com o processo administrativo nº **2714/2017**, cujo objeto é ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de alta complexidade nas modalidades Abrigo Institucional temporário e casa de passagem para acolher 100 (cem) pessoas adultas em situação de vulnerabilidade e risco social.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social)

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.28 - 2.2.28 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91 - 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício